

DECRETO Nº 1.164, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2013

*Decreta ponto facultativo nas
Repartições e Órgãos Públicos
Municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o
art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas às festividades de Natal e Ano
Novo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos
Públicos Municipais, o expediente do dia **26 de dezembro de 2014 (sexta-feira)**.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo anterior não se aplica
aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a
saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de
dezembro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal